

Silvia Regina Costa Vilhegas
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RELATOR DO EGREGIO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO LIMINAR

Órgão Licitante: PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ/SP

Pregão presencial n. 021/2016

Empenhos 15778/2016 e 15779/2016

Autorização de fornecimento n. 1272/2016

Processo n. 39552/2015 para fornecimento de colchões e equipamentos esportivos para ginástica artística.

Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 11.908.844/0001-51, com sede na Rua Assumpta Sabatini Rossi n. 1971, sala 8, bairro Batistini, São Bernardo do Campo, São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio o senhor Juliano Biondo Marcucci de Carvalho, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG n. 27.683.395 e do CPF sob n. 270.990.798-40, por sua procuradora legalmente constituída, conforme procuração anexa, vem a presença de Vossa Senhoria apresentar, com fulcro no artigo 214 do RITCESP e artigos 2º, incisos II, III, VII, XII, XIII, XVIII, XIX, XXVII, XXIX, 15, I, 25, II e IV, 30, I e II, 31, 101 e 104, todos da LC 709/1993, bem como artigo 5ª, caput, da lei 8666/93, Lei 4320/64, LC 101/00, artigo 50, I da Lei 9784/99 e artigo 37, XXI da Constituição Federal, interpor a presente REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO LIMINAR, face a PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, sito a Av. Praça Quarto centenário, n. 1, Santo André, São Paulo, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir:

Silvia Regina Costa Vilhegas
Advogada

I – Dos fatos e Do Direito

A Prefeitura da Comarca de Santo André abriu processo licitatório de numeração epigrafada em 2016, sendo por objeto o fornecimento de colchões e equipamentos esportivos para ginástica artística.

Após as devidas fases, foi a requerente a vencedora e foi emitida Ordem de Fornecimento pela Gerência e Licitações com a respectiva ordenação da despesa e autorização para entrega do objeto licitatório em 24/05/2016, e todo o material licitado foi devidamente entregue através das NFs 1293, 1294, 1320 e 1321, onde o material perfaz o total de R\$ 69.885,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). A Prefeitura, através de seu representante, exarou o seu aceite ao recebimento de todo o material em sua época apropriada, não restando nenhuma pendência por parte da empresa.

Ocorre que referido valor não foi pela empresa recebido até a presente data, e já foi por todos os meios possíveis contatado a Prefeitura, por intermédio de seus representantes – Srs Gilberto Braguirolli Krauser, Fabio Rubson, Glauco Spina e Danilo Lins de Oliveira – contudo nada foi resolvido e nenhuma motivação foi dada por estes representantes, mesmo sendo devidamente notificados, conforme se faz prova neste ato.

Para não dizer que nada foi feito, no mês de março de 2017 foi oferecido uma condição para recebimento do valor (conforme doc anexo), o qual seria ele parcelado e sem qualquer correção, e mesmo já arcando com todos os prejuízos inerentes de um inadimplemento, aceitou a empresa e na confiança, assinou um “termo de quitação de débito”.

Contudo, nem este “Termo” foi honrado, e por consequência, esta “quitação” inexistente e o valor continua a receber.

Não há necessidade de grandes dilações a respeito do tema, uma vez que a quantia a receber é líquida, certa e exigível e foi pactuada por agentes capazes e não há absolutamente nenhum óbice, ou seja, qualquer inadimplemento por parte da representante que justificasse o atraso e não cumprimento do contrato. Bem como não serão necessárias grandes teses para provar que o inadimplemento causa grandes transtornos e prejuízo ao pequeno empresário, uma

Silvia Regina Costa Vilhegas
Advogada

vez que foi desembolsado de seus próprios recursos todo o material para a confecção dos materiais, incluindo nesta mão de obra e custos que envolvem toda a mobilidade para entrega.

Não há também discussão, ou dúvidas, neste caso sobre a responsabilidade da municipalidade em honrar com seus compromissos, em especial num contrato devidamente cumprido e sem qualquer percalço (não houve atraso, avarias etc no material entregue). Sabe-se que a administração pública possui larga margem de direitos, entre eles o de observar a conveniência e oportunidade, ou seja, se por alguma circunstância, devidamente MOTIVADA acontecer algum fato, pode ela se abster temporariamente de cumprir com suas obrigações, porém, esta conveniência não é ampla e irrestrita e não se pode admitir que em nome desta larga escala de direitos venha ela a se tornar inadimplente a seu bel prazer e prejudicar terceiros de boa fé.

Esta postura da representada fere diversos artigos de leis, o que inclui:

- 1) o artigo 37 da Constituição Federal - obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- 2) artigo 50 da lei 9784/99 - Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- 3) artigos 58,60 e 61 da Lei 4320/64 - O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.
- 4) LC 101/200 – responsabilidade na gestão fiscal – artigo 8º e parágrafo único: Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a /programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. Os recursos

Silvia Regina Costa Vilhegas
Advogada

legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Em um resumo dos artigos por ela violados, tem-se que ela não motivou o inadimplemento, mesmo após ser regularmente notificada para tanto, não observou ela a lei de responsabilidade fiscal, não cumpriu as normas de execução de despesas, não está observando a vinculação dos recursos com a finalidade específica, a qual deve ser utilizada exclusivamente para atender ao objeto da vinculação...não cumpriu o contrato de licitação...enfim, simplesmente resolveu passar por cima de tudo e não honra com o pagamento.

Diante desta ocorrência, e após esgotadas todas as possibilidades de composição amigável é que a representante interpõe a presente representação, para que este órgão tome ciência da problemática (arts. 15, I e 25, II, da LC 709/93) e tome as providências (art. 30, LC 709/93) pertinentes ao caso, inclusive responsabilizando a quem seja (art. 30, I e II), e em sendo o caso aplicar as multas previstas nos artigos 101 e 104 da LC 709/93, para que referida postura seja cada vez menos frequente nas contratações licitatórias, e por consequência, gerando menos prejuízos as empresas.

II – DA LIMINAR

A liminar pleiteada neste momento visa a observância dos artigos 5º da Lei 8666/93, art. 8º, parágrafo único da LC 101/2000, o qual vincula o pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, **a obedecer a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**, onde os **recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação**. Portanto **DEVE A PREFEITURA OBSERVAR A ESTRITA ORDEM CRONOLOGICA**, pois a sua inobservância pode caracterizar beneficiamento de empresa e pessoas. **Questão esta que deve ser apurada, caso seja constatado.**

O presente pedido de liminar é valioso em seu acatamento, uma vez que a representada precisa honrar com seus compromissos contratuais evitando assim preterir a representante por terceiros.

Silvia Regina Costa Vilhegas
Advogada

III - Do Pedido

Diante do aqui exposto, requer a representante em caráter **LIMINAR**, que seja deferida esta e **DETERMINE A PREFEITURA DE SANTO ANDRE A CUMPRIR A ORDEM CRONOLOGICA PARA PAGAMENTO**, em observância aos ditames da lei; e, pela patente violação aos artigos 5ª, caput, da lei 8666/93, Lei 4320/64, LC 101/00, artigo 50, I da Lei 9784/99 e artigo 37, XXI da Constituição Federal, que se digne Vossa Senhoria a receber a presente **REPRESENTAÇÃO**, observando os princípios do contraditório e ampla defesa, para **apurar as irregularidades** apontadas, e por fim **punir os responsáveis**, determinando ainda que seja a lei observada e que o efetivo pagamento ocorra, uma vez que o valor para referido contrato encontra-se vinculado e disponível, acrescido de seus consectários (juros e correção).

Informa por derradeiro que todas as notificações e/ou intimações deverão ser em nome desta patrona através da imprensa oficial ou enviadas para o endereço: Rua Francisca de Paula, 326, sala 54, Vila Carrão, São Paulo, CEP: 03436.000.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

São Paulo, 08 de março de 2018.

Silvia R C Vilhegas

OABSP 261471

PROCURAÇÃO

AD JUDICIA

Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 11.908.844/0001-51, com sede na Rua Assumpta Sabatini Rossi n. 1971, sala 8, bairro Batistini, São Bernardo do Campo, São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio o senhor Juliano Biondo Marcucci de Carvalho, brasileiro, maior, conforme contrato social, neste ato nomeia e constitui sua procuradora a **Dra. SILVIA REGINA COSTA VILHEGAS**, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB Seção de São Paulo sob o nº 261.471, portadora do Documento de Identidade nº 20.433.865 e do CPF nº 093.958.048-90, com escritório situado a Rua Francisca de Paula, 326, sala 54, Vila Carrão, São Paulo, CEP 03436-000, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes para requerer Alvarás, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo 08 de março de 2018.

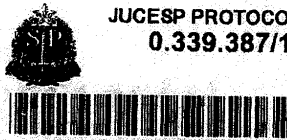


Muque Sports Conception A Esp Ltda EPP



UEHARA
Assessoria Emi
 PAULO ISAMU UEHARA CRC: 1-SP-77.543/O-6 CP
 Associado à UNICONT União dos Contabilistas e Profissionais

JUCESP PROTOCOLO
 0.339.387/10-5



N. I. I. I. I.
 SINGULAR
 MATRIZ
 FILIAL

MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

JULIANO BIONDO MARCUCCI DE CARVALHO, brasileiro, maior, solteiro, músico, nascido aos 26/04/1978 em São Paulo (SP), portador da Cédula de Identidade RG nº 27.683.395 (SSP/SP) e CPF/MF nº 270.990.798-40, residente e domiciliado na Rua Pedrália, 50, aptº 163, Vila Gumerindo, CEP 04130-080, em São Paulo/SP; e

MARCELO BIONDO MARCUCCI DE CARVALHO, brasileiro, maior, solteiro, gerente, nascido aos 21/11/1984 em São Paulo (SP), portador da Cédula de Identidade RG nº 46.055.903-5 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 340.138.758-88, residente e domiciliado na Rua Pedrália, 50, aptº 163, Vila Gumerindo, CEP 04130-080, em São Paulo/SP,

RESOLVEM, de pleno e comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002 e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, tendo sede e foro na **RUA PEDRÁLIA, 108, Vila Gumerindo, CEP 04130-080, em São Paulo/SP**, podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer localidade do país, respeitadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 2ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª. O objetivo da sociedade é a exploração da atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**.

CLÁUSULA 4ª. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

- segue às fls. 02 -

RUA CAPUTIRA, 119 - CEP 04052-070 - SÃO PAULO/SP - TELS.: (0xx11) 2578-7398 / 5587-5390 / 5589-9801

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SILVIA REGINA COSTA VILHEGAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-6YQV-APLD-5NGH-7H4J



UEHARA Assessoria Empresarial

PAULO ISAMU UEHARA CRC: 1-SP-77.543/O-6 CPF/MF: 057.740.988-34 CRECI/SP: 052.019-7
Associado à UNICONT União dos Contabilistas e Profissionais Afins da Região Sudeste da Cidade de São Paulo

2

- *muque sports conception ltda - fls. 02 -*

CLÁUSULA 5ª. O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas sociais de valor nominal unitário R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, tendo a seguinte distribuição entre os sócios:

| | | |
|--|---------------------------------|---------------|
| JULIANO BIONDO MARCUCCI DE CARVALHO... | 5.000 quotas de R\$ 1,00 | R\$ 5.000,00 |
| MARCELO BIONDO MARCUCCI DE CARVALHO | 5.000 quotas de R\$ 1,00 | R\$ 5.000,00 |
| Soma: | 10.000 quotas de R\$ 1,00 | R\$ 10.000,00 |

Parágrafo 1º. Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título sem o expreso consentimento do outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição delas em absoluta igualdade de condições com terceiros interessados.

Parágrafo 3º. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, para que, nesse prazo, o remanescente se manifeste em relação ao seu direito de preferência.

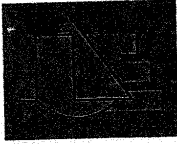
CLÁUSULA 6ª. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios-administradores que, para tanto, terão amplos e plenos poderes para, isoladamente, representá-la em juízo ou extrajudicialmente, abrir ou fechar contas bancárias, assinar contratos, papéis e documentos de qualquer natureza, bem como exercer a representação da sociedade perante terceiros, serventias, entidades e órgãos públicos, sendo, entretanto, expressamente vedado o uso da denominação social ou do nome empresarial em avais, abonos, endossos, fianças e outros atos estranhos aos objetivos sociais, respondendo individualmente pelos excessos que cometer.

CLÁUSULA 7ª. Ambos os sócios-administradores terão direito a retiradas mensais *Pro-Labore*, cujo montante será fixado de comum acordo, respeitadas as normas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 8ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o remanescente e um dos herdeiros ou sucessores do falecido ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse daqueles ou do sócio remanescente, o montante de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de 30 (trinta) dias para essa finalidade, e serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias da apuração da situação patrimonial em questão, sendo que o pagamento em atraso acarretará juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- segue às fls. 03 -



UEHARA Assessoria Empresarial

PAULO ISAMU UEHARA CRC: 1-SP-77.543/O-6 CPF/MF: 057.740.988-34 CRECI/SP: 052.019-7
Associado à UNICONT União dos Contabilistas e Profissionais Afins da Região Sudeste da Cidade de São Paulo

3

- muque sports conception ltda - fls. 03 -

CLÁUSULA 9ª. Ao final de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, será levantado um Balanço Geral, sendo os lucros ou prejuízos apurados distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da participação societária de cada um.

CLÁUSULA 10. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.


CLÁUSULA 11. Todos os casos omissos serão regidos pela Lei 10.406/02, ficando eleito como primeira opção, para resolução amigável de divergências e conflitos, o Instituto de Mediação e Arbitragem do Estado de São Paulo-IMAESP, com sede na Av. Paulista, 1.159, cj. 215/216, nesta Capital, ou, na sua falta, outra entidade de idêntica finalidade sediada na mesma cidade. Frustrada a conciliação, fica eleito competente o Foro da Comarca de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social em 3 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para os fins e efeitos legais.

SÃO PAULO, 30 de MARÇO de 2.010

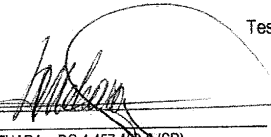


JULIANO BIONDO MARCUCCI DE CARVALHO



MARCELO BIONDO MARCUCCI DE CARVALHO

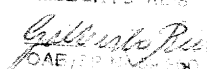
Testemunhas:



1 PAULO ISAMU UEHARA - RG 4.457.456-8 (SP)



2 ROSÂNGELA MOREIRA DOS SANTOS - RG 17.480.883 (SP)

GILBERTO REIS

DAE/PP/12/2010



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SINGULAR ALTERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, estabelecida na RUA PEDRALIA, 108, VILA GUMERCINDO, São Paulo, SP, CEP:04130-080, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

São Paulo - SP, 30/03/2010

X

Sócio - JULIANO BIONDO MARCUCCI DE CARVALHO

X

Sócio - MARCELO BIONDO MARCUCCI DE CARVALHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO: KATIA REGINA BUENO DE GODOY
811.284/10-4 SECRETARIA GERAL

JUCESP

NOME EMPRESARIAL: MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP = NIRE:

São Bernardo do Campo, 22 de janeiro de 2018.

À

Prefeitura de Santo André

Endereço: Praça Quarto Centenário s/nº 1º andar – Centro – Santo André – SP.

CEP – 09015/080

Gabinete do Prefeito

Ilmo Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Sr. Paulo Serra

Ref.: Pregão presencial nº 021/2016
Empenhos 15778/2016 e 15779/2016
AF 1272/2016 – Processo 39552/2015



1º Oficial de Registro de
Tít. e Docs. de Santo André

Microfilme nº 237086
Data: 23/01/2018

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUISICÃO DE INFORMAÇÕES E DE PAGAMENTO

Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 11908844 0001/51, com sede à rua Assumpta Sabatini Rossi nº 1971 sala 8 – bairro Batistini – São Bernardo do Campo – SP - CEP 09842 000, por seu representante legal, nos termos de seus atos constitutivos, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO A PRESTAR INFORMAÇÕES BEM COMO REALIZAR PAGAMENTO**, nos termos abaixo articulados:

Ilmo Sr.

Convém ressaltar, inicialmente, que todos os contratos administrativos encontram-se adstritos ao que determina a Lei de Licitações – Lei nº 8666/93 bem como todos os atos administrativos e dos administrados contratados devem absoluta submissão aos princípios que regem a administração pública – legalidade, moralidade e probidade administrativa, sob pena de responsabilidade.

A Contratada, ora requerente, firmou com esta Municipalidade contrato administrativo decorrente do Pregão presencial nº 021/2016 - empenhos 15778/2016 e 15779/2016 - Autorização de Fornecimento 1272/2016 – Processo 39552/2015 para fornecimento de colchões e equipamentos esportivos para Ginástica Artística.

Ocorre que, emitida Ordem de Fornecimento pela Gerência de Compras e Licitações com a respectiva **ORDENAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**, em 24/05/2016, forneceu esta contratada, o objeto do certame em referência através das notas fiscais 1293 – 1294 – 1320 e 1321 no importe total de R\$ 69.885,00 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais) e até a presente data, não cumpriu o município com a obrigação de pagamento.

Apesar de ter extrapolado em muito o prazo para pagamento do fornecido (mais de um ano), em desrespeito ao Edital do certame, bem como à Lei de licitações, temos notificado a contratada durante todo este tempo por carta, e-mails e reuniões com os servidores responsáveis pelo pagamento e também à Secretaria de Esportes responsável pela aquisição, na pessoa do secretário de esportes anterior, Sr. **FABIO RUBSON** e na pessoa do atual Secretário Sr. **GILBERTO BRAGUIROLI KRAUSER** assim como temos feito vários contatos com os servidores Sr. **GLAUCO SPINA** e Sr. **DANILO LINS DE OLIVEIRA** da Secretaria de Finanças Depto. Econômico Financeiro – Gerência de Contabilidade e até agora não logramos receber nenhum pagamento das referidas notas fiscais de fornecimento e tampouco nenhuma informação clara sobre a ordem cronológica de pagamentos.

No mês de março de 2017 nos foi oferecida uma condição para receber o valor devido pela Contratante em 8 (oito) parcelas de R\$ 8.735,63 totalizando o valor total de R\$ 69.885,00 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco centavos) sem juros e correção monetária. Este parcelamento foi regido conforme **Decreto Municipal nº 16.904 de 13 de abril de 2017 que dispunha sobre as regras de créditos referentes aos restos a pagar**.

Independente do prejuízo assimilado e já descrentes de receber o valor contratado em uma única parcela em data programada, aceitamos o parcelamento e assinamos antecipadamente um **TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO** com plena confiança nos servidores públicos propositores e antes de termos recebido qualquer pagamento.

Isto posto, na data programada para a primeiro pagamento, o acordo regido por Decreto municipal, não foi honrado, e até agora, nenhuma parcela foi liquidada.

Não obstante o correto e integral cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, com a entrega do objeto do certame licitatório, nos termos do Contrato Administrativo, a **obrigação de pagamento da Administração Contratante não foi cumprida**.

A par do exposto, requer de Vossa Senhoria, uma vez que prevista a disponibilidade orçamentária para pagamento da contratação decorrente da Autorização de Fornecimento 1272/2016, **o pagamento do valor contratado, em data prevista não posterior a 31 de janeiro de 2018**.

Muque Sports Conception Art Esportivos - Ltda - Estrada Assumpta Sabatini Rossi, Batistini - SBC - SP - CEP - 09842-000

Fonefax (11) 43053860 - (11)998217142 - CNPJ 11.908.844/0001-51 - Inscr.: 147.181.759-115 - e-mail: muquesports@gmail.com


MUQUE[®]

SPORT'S CONCEPTION



Na certeza de obter o atendimento de Vossa Senhoria à nossa justa reivindicação, e na intenção de resguardar as relações comerciais com esta municipalidade, informamos que a inobservância do prazo indicado nesta notificação acarretará a tomada das medidas adequadas para o recebimento do crédito da contratada, inclusive dando ciência dos fatos ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, além de tornar o fato público, através dos meios de comunicação disponíveis.

Termos em que pede e aguarda deferimento.


Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. EPP
Diretor Comercial
Juliano B. M. de Carvalho
CPF- 270.990.798-40

11.908.844/0001-51
MUQUE SPORT'S CONCEPTION
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
RUA SANTA CRUZ, 2187 - SALA 5
VILA MARIANA - CEP 04121-002
SÃO PAULO - SP.

Muque Sports Conception Art Esportivos - Ltda - Estrada Assumpta Sabatini Rossi, Batistini - SBC - SP - CEP - 09842-000

Fonefax (11) 43053860 - (11)998217142 - CNPJ 11.908.844/0001-51 - Inscr.: 147.181.759-115 - e-mail: muquesports@gmail.com



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SANTO ANDRÉ - SP
 Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar - Centro - Santo André CEP: 09010-130 / Pabx:
 (11)4992-4455

Carlos Roberto Rodrigues Pinto
 Oficial

C.N.P.J. 43.349.000/0001-04 - C.P.F. 016.234.868-15

CERTIFICA, que o presente título foi registrado e microfilmado nesta data sob número **237086**, conforme segue:

Apresentante.....: **MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**

Natureza do Título.....: **NOTIFICAÇÃO**

Santo André, 23 de janeiro de 2018.

INEZ APARECIDA MURARI
 Escrevente Autorizada

| | | |
|-------------------------|------------|---------------|
| Microfilme.....: | R\$ | 5,54 |
| Páginas Adicionais....: | R\$ | 0,00 |
| Vias Excedentes.....: | R\$ | 0,00 |
| Emolumentos.....: | R\$ | 32,28 |
| Subtotal.....: | R\$ | 37,82 |
| Ao Estado.....: | R\$ | 10,75 |
| I.P.E.S.P.....: | R\$ | 7,36 |
| Sinoreg.....: | R\$ | 1,99 |
| Tribunal de Justiça...: | R\$ | 2,60 |
| Ministério Público....: | R\$ | 1,82 |
| Ao Município.....: | R\$ | 0,75 |
| Total.....: | R\$ | 63,09 |
| Condução.....: | R\$ | 77,10 |
| Depósito.....: | R\$ | 140,19 |
|: | R\$ | 0,00 |

Recepção : **142433**

Emolumentos do Estado e contribuição de aposentadoria recolhidos pela guia nº 16

Recebi a importância acima, Data.: 23/01/2018.

Caixa:

1ª. Via



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE STO ANDRÉ - RUA XAVIER DE TOLEDO, 183 - 1º ANDAR
 OFICIAL: BEL. CARLOS ROBERTO RODRIGUES PINTO - SUBSTITUTO: BEL. LUIZ FERNANDO RODRIGUES PINTO

NOTIFICAÇÃO

REGISTRO: 237086 - 23/01/2018

REMETENTE: MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
 A/C SR PAULO SERRA

ENDEREÇO: PRAÇA QUARTO CENTENÁRIO, S/N - 1º ANDAR - GABINETE DO PREFEITO - SANTO ANDRÉ - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O DOCUMENTO ACIMA INDICADO FOI POR MIM ENTREGUE AO DESTINATÁRIO.

Inez Aparecida Mirari
 Escrevente Autorizada

STO ANDRÉ 24 JAN 2018

 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Expediente do Gabinete
 do Prefeito
 Em 24/01/18
 9:34

Luiz
 Regina dos S. Reis
 ASS. DESTINATÁRIO

ENTREGA PESSOAL

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE DEIXEI DE ENTREGAR O DOCUMENTO ACIMA INDICADO EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA ABAIXO CERTIFICADA

24-1-2018

CERTIFICO AINDA QUE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 160 DA LEI 8015/73 A OCORRÊNCIA SUPRA FAZ PARTE DAS ANOTAÇÕES DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

STO. ANDRÉ

ESCREVENTE AUTORIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Av: Praça Quarto Centenário, Nº 1
C.N.P.J. - 46.522.942/0001-30

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 1272/2016

Prioridade: Imediato

Processo: 39552/2015

Fornecedor: 31583 - MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Endereço: RUA SANTA CRUZ
Cidade: SÃO PAULO

Cep:04121002 Fone:4305-3860

Nº 2187
Fax:

Bairro: VILA MARIANA
CNPJ/CPF: 11908844000151

Prazo de Entrega: 15 DIAS
CORRIDOS
REC.AF

Data Emissão: 24/05/2016

Condição Pagto: 15º DIA APÓS A QUINZENA DA ENTREGA

Local de Entrega: ALMOXARIFADO 01 - SAM - BETANIA - 34233 - RUA BETÂNIA, 600, PARQUE NOVO ORATÓRIO, EM SANTO ANDRÉ.

Local de Entrega foi alterado para:

Perc. Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone: 4975-4913

Garantia:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

Processo Inicial: /

Histórico da A.F.: PP 021/2016.

| Material | Unid. | Qtd. | \$ Unitário | \$ Total | Data Emp. | Empenho |
|---|---------|-------|-------------|----------|------------|------------|
| 18.02.0126 PARALELA OFICIAL ASSIMÉTRICA FEMININA. | UNIDADE | 1,000 | 5.700,0000 | 5.700,00 | 24/05/2016 | 15779/2016 |

Unidade: 27200 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Solicitação: 1398/2016

Item: 9

Prz Garantia:

Marca: SPORTIN

Copel: 12510-GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1

Especificação: PARALELA ASSIMÉTRICA FEMININA COM REGULAGEM DE ALTURA E ABERTURA MILIMÉTRICAS, CABOS DE AÇO TENSORES, POLIAS, ESTICADORES REVERSÍVEIS, VARAIS DE FIBRA REVESTIDOS EM LAMINADO DE MADEIRA. FABRICADA SEGUNDO AS NORMAS DA FIG. APRESENTAR CATÁLOGO. DECLARAR MARCA.

CÓD. APLIC. 100.067 / DOM. BANC. 642

Complemento Adic.:

| Material | Unid. | Qtd. | \$ Unitário | \$ Total | Data Emp. | Empenho |
|--|---------|-------|-------------|----------|------------|------------|
| 18.02.0127 PARALELA OFICIAL SIMÉTRICA MASCULINA. | UNIDADE | 1,000 | 9.230,0000 | 9.230,00 | 24/05/2016 | 15779/2016 |

Unidade: 27200 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Solicitação: 1398/2016

Item: 7

Prz Garantia:

Marca: SPORTIN

Copel: 12510-GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1

Especificação: PARALELA SIMÉTRICA OFICIAL MASCULINA, COM REGULAGEM DE ALTURA TELESCÓPICA, ENFORÇADOR, BASE DE AÇO, CARRINHO PARA TRANSPORTE, VARAIS DE FIBRA REVESTIDOS COM LAMINADOS DE MADEIRA. FABRICADA SEGUNDO AS NORMAS DA FIG. APRESENTAR CATÁLOGO. DECLARAR MARCA.

CÓD. APLIC. 100.067 / DOM. BANC. 642

Gerente de Compras e Licitações /
Gerente de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor(a)

Documento: _____

Data Assinatura ____/____/____

- Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no 8.666 e 8.883 mais Decreto Municipal 133/83;

- Horário de Entrega: 2as. as 6as. feiras das 8:00 às 16:00 no local com frete pago. Horário em exceção será descrito;

- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número de conta e nota fiscal bem como o lote, data de fabricação e data de validade, quando aplicável;

- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número de conta e nota fiscal bem como o lote, data de fabricação e data de validade, quando aplicável;

- Não aceitamos cobrança bancária;

- Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, e número do empenho e a condição de pagamento;

- Emitir uma nota fiscal eletrônica para cada Autorização de Fornecimento recebida, ainda que se refiram ao mesmo material/serviços;

- Entregar nota fiscal acompanhada da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, devidamente em vigor à época do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Av: Praça Quarto Centenário, Nº 1
C.N.P.J. - 46.522.942/0001-30

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 1272/2016

Prioridade: Imediato

Processo: 39552/2015

Fornecedor: 31583 - MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Endereço: RUA SANTA CRUZ
Cidade: SÃO PAULO

Cep:04121002 Fone:4305-3860

Nº 2187
Fax:

Bairro: VILA MARIANA
CNPJ/CPF: 11908844000151

Prazo de Entrega: 15 DIAS
CORRIDOS
REC.AF

Data Emissão: 24/05/2016

Condição Pagto: 15º DIA APÓS A QUINZENA DA ENTREGA

Local de Entrega: ALMOXARIFADO 01 - SAM - BETANIA - 34233 - RUA BETÂNIA, 600, PARQUE NOVO ORATÓRIO, EM SANTO ANDRÉ.

Local de Entrega foi alterado para:

Perc. Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone: 4975-4913

Garantia:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

Processo Inicial: /

Histórico da A.F.: PP 021/2016.

Complemento Adic.:

| Material | Unid. | Qtd. | \$ Unitário | \$ Total | Data Emp. | Empenho |
|---------------------------|---------|-------|-------------|----------|------------|------------|
| 18.02.0129 TRAVE OLÍMPICA | UNIDADE | 1,000 | 4.200,0000 | 4.200,00 | 24/05/2016 | 15779/2016 |

Unidade: 27200 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Solicitação: 1398/2016

Item: 3

Prz Garantia:

Marca: SPORTIN

Copel: 12510-GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1

Especificação: TRAVE DE EQUILÍBRIO OFICIAL EM MADEIRA MACIÇA COM INTERIOR EM ALUMÍNIO INDEFORMÁVEL, ENVOLVIDA EM MANTA COLAMINADA, COBERTURA EM MATERIAL ANTI DERRAPANTE, ANCORAMENTO CENTRAL E ESTRUTURA EM AÇO COM SUPORTES METÁLICOS TORNEADOS PARA PROPORCIONAR PERFEITA RIGIDEZ. EQUIPAMENTO FABRICADO SEGUNDO AS NORMAS DA FIG. APRESENTAR CATÁLOGO. DECLARAR MARCA.

CÓD. APLIC. 100.067 / DOM BANC. 642

Complemento Adic.:

| Material | Unid. | Qtd. | \$ Unitário | \$ Total | Data Emp. | Empenho |
|-------------------------|---------|-------|-------------|-----------|------------|------------|
| 18.02.2303 TUMBLE TRACK | UNIDADE | 1,000 | 14.400,0000 | 14.400,00 | 24/05/2016 | 15779/2016 |

Unidade: 27200 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Solicitação: 1398/2016

Item: 1

Prz Garantia:

Marca: SPORTIN

Copel: 12510-GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1

Especificação: TUMBLE TRACK 16 METROS DESMONTÁVEL, DESTINADO AO TREINAMENTO DE ATLETAS, FABRICADO

Gerente de Compras e Licitações /
Gerente de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor(a)

Documento: _____

Data Assinatura ____/____/____

- Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no 8.666 e 8.883 mais Decreto Municipal 133/83;

- Horário de Entrega: 2as. as 6as. feiras das 8:00 às 16:00 no local com frete pago. Horário em exceção será descrito;

- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número de conta e nota fiscal bem como o lote, data de fabricação e data de validade, quando aplicável;

- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número de conta e nota fiscal bem como o lote, data de fabricação e data de validade, quando aplicável;

- Não aceitamos cobrança bancária;

- Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, e número do empenho e a condição de pagamento;

- Emitir uma nota fiscal eletrônica para cada Autorização de Fornecimento recebida, ainda que se refiram ao mesmo material/serviços;

- Entregar nota fiscal acompanhada da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, devidamente em vigor à época do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Av: Praça Quarto Centenário, Nº 1
C.N.P.J. - 46.522.942/0001-30

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 1272/2016

Prioridade: Imediato

Processo: 39552/2015

Fornecedor: 31583 - MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Endereço: RUA SANTA CRUZ
Cidade: SÃO PAULO

Cep:04121002 Fone:4305-3860

Nº 2187
Fax:

Bairro: VILA MARIANA
CNPJ/CPF: 11908844000151

Prazo de Entrega: 15 DIAS
CORRIDOS
REC.AF

Data Emissão: 24/05/2016

Condição Pagto: 15º DIA APÓS A QUINZENA DA ENTREGA

Local de Entrega: ALMOXARIFADO 01 - SAM - BETANIA - 34233 - RUA BETÂNIA, 600, PARQUE NOVO ORATÓRIO, EM SANTO ANDRÉ.

Local de Entrega foi alterado para:

Perc. Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone: 4975-4913

Garantia:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

Processo Inicial: /

Histórico da A.F.: PP 021/2016.

EM MÓDULOS DE 2 METROS, ARMAÇÃO EM AÇO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, 40 MOLAS DE 130MM POR MÓDULO, PROTEÇÃO LATERAL DAS MOLAS EM ESPUMA VINÍLICA (EVA) RECOBERTO POR LAMINADO PLÁSTICO E TELA DE EXERCÍCIOS EM LONA SANET COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PRESILHAS CROMADAS DE AÇO EM FORMATO TRIANGULAR. ARMAÇÃO E PROTETORES NA COR AZUL E ESTEIRA EM PRETO. APRESENTAR CATÁLOGO. DECLARAR MARCA.

CÓD. APLIC. 100.067 / DOM BANC. 642

Complemento Adic.:

| Material | Unid. | Qtd. | \$ Unitário | \$ Total | Data Emp. | Empenho |
|------------------------------------|---------|-------|-------------|----------|------------|------------|
| 18.02.2304 MESA OFICIAL PARA SALTO | UNIDADE | 1,000 | 8.500,0000 | 8.500,00 | 24/05/2016 | 15779/2016 |

Unidade: 27200 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Solicitação: 1398/2016 Item: 2

Prz Garantia:

Marca: SPORTIN

Copel: 12510-GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1

Especificação: MESA OFICIAL PARA SALTO COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO HIDRÁULICO TELESCÓPICO PARA REGULAGEM DE ALTURA, CARRINHO PARA TRANSPORTE, TAMPO EM FIBRA DE VIDRO REFORÇADA RECOBERTO COM BASE EM AGLOMERADO DE ESPUMA D100 E MANTA COLAMINADA COM ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO TIPO NOBUCK. EQUIPAMENTO FABRICADO SEGUNDO AS NORMAS DA FIG. APRESENTAR CATÁLOGO. DECLARAR MARCA.

CÓD. APLIC. 100.067 / DOM BANC. 642

Complemento Adic.:

Gerente de Compras e Licitações /
Gerente de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor(a)

Documento: _____

Data Assinatura ____/____/____

- Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no 8.666 e 8.883 mais Decreto Municipal 133/83;

- Horário de Entrega: 2as. as 6as. feiras das 8:00 às 16:00 no local com frete pago. Horário em exceção será descrito;

- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número de conta e nota fiscal bem como o lote, data de fabricação e data de validade, quando aplicável;

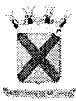
- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número de conta e nota fiscal bem como o lote, data de fabricação e data de validade, quando aplicável;

- Não aceitamos cobrança bancária;

- Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, e número do empenho e a condição de pagamento;

- Emitir uma nota fiscal eletrônica para cada Autorização de Fornecimento recebida, ainda que se refiram ao mesmo material/serviços;

- Entregar nota fiscal acompanhada da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, devidamente em vigor à época do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Av: Praça Quarto Centenário, Nº 1
C.N.P.J. - 46.522.942/0001-30

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 1272/2016

Prioridade: Imediato

Processo: 39552/2015

Fornecedor: 31583 - MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Endereço: RUA SANTA CRUZ
Cidade: SÃO PAULO

Cep:04121002 Fone:4305-3860

Nº 2187
Fax:

Bairro: VILA MARIANA
CNPJ/CPF: 11908844000151

Prazo de Entrega: 15 DIAS
CORRIDOS
REC.AF

Data Emissão: 24/05/2016

Condição Pagto: 15º DIA APÓS A QUINZENA DA ENTREGA

Local de Entrega: ALMOXARIFADO 01 - SAM - BETANIA - 34233 - RUA BETÂNIA, 600, PARQUE NOVO ORATÓRIO, EM SANTO ANDRÉ.

Local de Entrega foi alterado para:

Perc. Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone: 4975-4913

Garantia:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

Processo Inicial: /

Histórico da A.F.: PP 021/2016.

| Material | Unid. | Qtd. | \$ Unitário | \$ Total | Data Emp. | Empenho |
|------------------------------|---------|-------|-------------|-----------|------------|------------|
| 18.02.2305 PISTA DE TUMBLING | UNIDADE | 1,000 | 16.800,0000 | 16.800,00 | 24/05/2016 | 15779/2016 |

Unidade: 27200 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Solicitação: 1398/2016

Item: 5

Prz Garantia:

Marca: SPORTIN

Copel: 12510-GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1

Especificação: PISTA DE TUMBLING COM 17,60 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METROS DE LARGURA, CONFECCIONADA EM PRANCHAS DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM COM COLA FENÓLICA E MOLAS DE AÇO PRESILHADAS EM TRILHOS COM PROTETORES DE PISO QUE AUXILIAM NA REDUÇÃO DE RUIDOS, ENGATES METÁLICOS EM AÇO DOBRADO PARA FIXAÇÃO DAS PRANCHAS, COBERTURA EM AGLOMERADO DE ESPUMA D 100 COM 4CM DE ESPESSURA E ACABAMENTO EM MANTA COLAMINADA DE 1,5CM DE ESPESSURA PROPICIANDO MAIOR ESTABILIDADE E CARPETE 4MM. EQUIPAMENTO FABRICADO SEGUNDO AS NORMAS DA FIG. APRESENTAR CATÁLOGO. DECLARAR MARCA.

CÓD. APLIC. 100.067 / DOM. BANC. 642

Complemento Adic.:

| Material | Unid. | Qtd. | \$ Unitário | \$ Total | Data Emp. | Empenho |
|-------------------------------------|---------|-------|-------------|----------|------------|------------|
| 18.02.2306 PISTA OFICIAL PARA SALTO | UNIDADE | 1,000 | 4.700,0000 | 4.700,00 | 24/05/2016 | 15779/2016 |

Unidade: 27200 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Solicitação: 1398/2016

Item: 6

Prz Garantia:

Marca: SPORTIN

Copel: 12510-GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1

Especificação: PISTA PARA SALTO EM FORRAÇÃO E MANTA COLAMINADA MEDINDO 25 X 1M. EQUIPAMENTO FABRICADO SEGUNDO AS NORMAS DA FIG. APRESENTAR CATÁLOGO. DECLARAR MARCA.

Gerente de Compras e Licitações /
Gerente de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor(a)

Documento: _____

Data Assinatura ____/____/____

- Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no 8.666 e 8.883 mais Decreto Municipal 133/83;

- Horário de Entrega: 2as. as 6as. feiras das 8:00 às 16:00 no local com frete pago. Horário em exceção será descrito;

- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número de conta e nota fiscal bem como o lote, data de fabricação e data de validade, quando aplicável;

- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número de conta e nota fiscal bem como o lote, data de fabricação e data de validade, quando aplicável;

- Não aceitamos cobrança bancária;

- Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, e número do empenho e a condição de pagamento;

- Emitir uma nota fiscal eletrônica para cada Autorização de Fornecimento recebida, ainda que se refiram ao mesmo material/serviços;

- Entregar nota fiscal acompanhada da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, devidamente em vigor à época do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Av. Praça Quarto Centenário, Nº 1
C.N.P.J. - 46.522.942/0001-30

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 1272/2016

Prioridade: Imediato

Processo: 39552/2015

Fornecedor: 31583 - MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Endereço: RUA SANTA CRUZ
Cidade: SÃO PAULO

Cep:04121002 Fone:4305-3860

Nº 2187 Bairro: VILA MARIANA
Fax: CNPJ/CPF: 11908844000151

Prazo de Entrega: 15 DIAS Data Emissão: 24/05/2016 Condição Pagto: 15º DIA APÓS A QUINZENA DA ENTREGA
CORRIDOS
REC.AF

Local de Entrega: ALMOXARIFADO 01 - SAM - BETANIA - 34233 - RUA BETÂNIA, 600, PARQUE NOVO ORATÓRIO, EM SANTO ANDRÉ.

Local de Entrega foi alterado para:

Perc. Desconto: Perc. Ipi: Telefone: 4975-4913 Garantia:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. Processo Inicial: /

Histórico da A.F.: PP 021/2016.
CÓD. APLIC. 100.067 / DOM. BANC. 642

Complemento Adic.:

| Material | Unid. | Qtd. | \$ Unitário | \$ Total | Data Emp. | Empenho |
|---|---------|-------|-------------|----------|------------|------------|
| 18.02.2309 PROTETOR PARA TRAVE OLÍMPICA | UNIDADE | 1,000 | 1.350,0000 | 1.350,00 | 24/05/2016 | 15778/2016 |

Unidade: 27200 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES Solicitação: 1401/2016 Item: 3
Prz Garantia: Marca: SPORTIN Copel: 12510-GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1

Especificação: PROTETOR DE TRAVE PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA, MEDINDO 2 X 0,6 X 0,02 METROS, DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM TECIDO ANTI DERRAPANTE. APRESENTAR CATÁLOGO. DECLARAR MARCA.

CÓD. APLIC. 110.000 / DOM. BANC. 252

Complemento Adic.:

| Material | Unid. | Qtd. | \$ Unitário | \$ Total | Data Emp. | Empenho |
|--|---------|-------|-------------|----------|------------|------------|
| 18.02.2311 CONJUNTO DE COLCHÕES PARA CHEGADA DE APARELHOS. | CONJUNT | 1,000 | 5.005,0000 | 5.005,00 | 24/05/2016 | 15778/2016 |

Unidade: 27200 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES Solicitação: 1401/2016 Item: 4
Prz Garantia: Marca: SPORTIN Copel: 12510-GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1

Especificação: CONJUNTO DE COLCHÕES DE CHEGADA (ATERRISSAGEM) DOS APARELHOS, REVESTIDOS EM LONA

Gerente de Compras e Licitações /
Gerente de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor(a)
Documento: _____

Data Assinatura ____/____/____

- Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no 8.666 e 8.883 mais Decreto Municipal 133/83;

- Horário de Entrega: 2as. as 6as. feiras das 8:00 às 16:00 no local com frete pago. Horário em exceção será descrito;

- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número de conta e nota fiscal bem como o lote, data de fabricação e data de validade, quando aplicável;

- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número de conta e nota fiscal bem como o lote, data de fabricação e data de validade, quando aplicável;

- Não aceitamos cobrança bancária;

- Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, e número do empenho e a condição de pagamento;

- Emitir uma nota fiscal eletrônica para cada Autorização de Fornecimento recebida, ainda que se refiram ao mesmo material/serviços;

- Entregar nota fiscal acompanhada da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, devidamente em vigor à época do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Av: Praça Quarto Centenário, Nº 1
C.N.P.J. - 46.522.942/0001-30

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 1272/2016

Prioridade: Imediato

Processo: 39552/2015

Fornecedor: 31583 - MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Endereço: RUA SANTA CRUZ
Cidade: SÃO PAULO

Cep:04121002

Fone:4305-3860

Nº 2187

Fax:

Bairro: VILA MARIANA

CNPJ/CPF: 11908844000151

Prazo de Entrega: 15 DIAS
CORRIDOS
REC.AF

Data Emissão: 24/05/2016

Condição Pagto: 15º DIA APÓS A QUINZENA DA ENTREGA

Local de Entrega: ALMOXARIFADO 01 - SAM - BETANIA - 34233 - RUA BETÂNIA, 600, PARQUE NOVO ORATÓRIO, EM SANTO ANDRÉ.

Local de Entrega foi alterado para:

Perc. Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone: 4975-4913

Garantia:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

Processo Inicial: /

Histórico da A.F.: PP 021/2016.

VINÍLICA COM SOLDA ELETRÔNICA NAS EMENDAS, COM CANTONEIRAS. CONJUNTOS COM 5 UNIDADES DE 4 X 2 X 0,10 METROS, 2 UNIDADES DE 2 X 2 X 0,10 METROS E 1 UNIDADE DE 6 X 2 X 0,10 METROS. APRESENTAR CATÁLOGO. DECLARAR MARCA.

CÓD. APLIC. 110.000 / DOM. BANC. 252

Complemento Adic.:

TOTAL: 69.885,00

(SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Gerente de Compras e Licitações /
Gerente de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor(a)

Documento: _____

Data Assinatura ____/____/____

- Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no 8.666 e 8.883 mais Decreto Municipal 133/83;

- Horário de Entrega: 2as. as 6as. feiras das 8:00 às 16:00 no local com frete pago. Horário em exceção será descrito;

- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número de conta e nota fiscal bem como o lote, data de fabricação e data de validade, quando aplicável;

- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número de conta e nota fiscal bem como o lote, data de fabricação e data de validade, quando aplicável;

- Não aceitamos cobrança bancária;

- Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, e número do empenho e a condição de pagamento;

- Emitir uma nota fiscal eletrônica para cada Autorização de Fornecimento recebida, ainda que se refiram ao mesmo material/serviços;

- Entregar nota fiscal acompanhada da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, devidamente em vigor à época do pagamento.

| | | | |
|--|---|--------|-------------|
| RECEBEMOS DE MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | Nº | 000.001.294 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: | 1 |
| 30/06/2016 | <i>[Assinatura]</i> | | X |

| | | |
|--|--|---|
| MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA RUA SANTA CRUZ, 2187 - SALA 5 - VILA MARIANA, Sao Paulo, SP - CEP: 04121002 - Fone/Fax: 1143053860 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3516 0611 9888 4400 0151 5509 1090 0012 9410 0001 4416 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | Nº 000.001.294 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135160396722607 - 29/06/2016 15:49 |

| | | |
|----------------------|-------------------------------------|--------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO MIENST. TRIB. | CNPJ |
| VENDAS | 147181759115 | 11.908.844/0001-51 |

| | | | |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME RAZÃO SOCIAL | | 46.522.942/0001-30 | 29/06/2016 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ | | | |
| ENDEREÇO | BARRIO/DISTRITO | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| AV. PRAÇA QUARTO CENTENÁRIO, 01 - | CENTRO | 09015-080 | |
| MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| Santo Andre | SP | | |

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

| | | | | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | | VALOR DO ICMS ST | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,200,00 | |
| VALOR DO PRETE | VALOR DO SOLLDO | DISCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPT | VALOR TOTAL DA NOTA | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,200,00 | | |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|---------|-----------------|-------------|--------------------|--------------|--------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | PRETE POR CONTA | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | ENFATE |
| RAZÃO SOCIAL | | 0 - Emitente | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|------------------------------|----------|------|------|-------|--------|------------|-----------|------|----------|---------|-----------|----------|
| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NOME | CST | OTOP | UNID. | QTD. | VLR UNIT. | VLR TOTAL | ICMS | VLR ICMS | VLR IPT | ALIQ ICMS | ALIQ IPT |
| 24 | TRAVE OLIMPICA | 05060103 | 0101 | 5102 | PC | 1,0000 | 4.200,0000 | 4.200,00 | | | | | |

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | VALOR DO ISSQN | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|--|------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. AD PED. INT. 8048 -2 - VENCIMENTO: 30/07/2016 - DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 4081-9 - C/C 19912-5 - EMPE NHO Nº 15779/2016 - A.F. Nº 1272/2016 - LOCAL DE ENTREGA: O IMÁSTIO VILA ALPINA RUA JOÃO FERNANDES S/N VILA ALPINA CEP. 09090-740 SANTO ANDRÉ SP - CREDITO DE ICMS DE 3,50% = R\$ 13 0,20 ART 23 DA LC 123/06 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIO NAL. | RESERVA DO FISCO |
|--|------------------|

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SILVIA REGINA COSTA VILHEGAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-6YOV-0XJG-4N1A-683V

| RECEBEMOS DE MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | Nº 000.001.293 | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--------------------------------------|------|------|-------|-----------|-----------|------|----------|---------|------------|-----------|
| DATA DE RECEBIMENTO 30/06/2016 | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>[Assinatura]</i> | | SÉRIE: 1 | | | | | | | | | | |
| MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA RUA SANTA CRUZ, 2187 - SALA 5 - VILA MARIANA, Sao Paulo, SP - CEP: 04121002 - Fone/Fax: 1143053860 | | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.001.293 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | | | | | | | | | | | |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS | | CONTROLE DO FISCO 3516 0611 9088 4408 0151 5500 1000 8012 9310 4088 4007 CHAVE DE ACESSO Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 147181759-15 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIM | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135160396622703 - 29/06/2016 15:29 | | | | | | | | | | | |
| CNPJ 11.908.844/0001-51 | | | | | | | | | | | | | |
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | | | | | | | | | | | | |
| RACIONAL SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ | | CNPJ 46.522.942/0001-30 | DATA DA EMISSÃO 29/06/2016 | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO AV. PRAÇA QUARTO CENTENÁRIO, 01 - | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 09015-080 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO Santo Andre | POSSIBIL 44330111 | UF SP | HORA DE ENTRADA/SAÍDA | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | | | | | | | | | | | |
| FATURA | | | | | | | | | | | | | |
| PAGAMENTO A PRAZO | | | | | | | | | | | | | |
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | | | | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMST 0,00 | VALOR DO ICMST 0,00 | | | | | | | | | | |
| VALOR DO FRET 0,00 | VALOR DO BÔNUS 0,00 | DESCONTO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.350,00 | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 1.350,00 | | | | | | | | | | |
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | PRETE POR CONTA 0 - Emitente | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | | | | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | | | | | | | | | | |
| PESO BRUTO | | PESO LÍQUIDO | | | | | | | | | | | |
| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CT | CTOP | UNID | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL | ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 14 | PROTETOR PARA TRAVE OLIMPICA | 8506100 | 0101 | 5102 | PC | 1.000 | 1.350,000 | 1.350,00 | | | | | |
| CÁLCULO DO ISSQN | | | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN | | | | | | | | | | |
| DADOS ADICIONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. AOP ED. INT. 8048 - 1 - VENCIMENTO: 30/07/2016 - DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 4081-9 C/C 19912-5 - EMP. NHO Nº 15778/2016 - A.F. Nº 1272/2016 - LOCAL DE ENTREGA: G INÁSTO VILA ALPINA RUA JOÃO FERNANDES, S/N VILA ALPINA CEP . 09090-140 SANTO ANDRÉ -SP TEL. 44373495 - CREDITO DE ICMS DE 3,30% - R\$ 41,85 ART 23 DA LC 123/06 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL | | RESERVADO AO FISCO | | | | | | | | | | | |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SILVIA REGINA COSTA VILHEGAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-6YOV-0XJG-4N1A-683V

| | | |
|---|--|----------------|
| RECEBEMOS DE MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA OS PRODUTOS/SEVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO | | Nº |
| DATA DE EMISSÃO 01/08/16 | IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBENTE <i>Life Mano</i> | Nº 000.001.320 |
| | | SÉRIE: 1 |

| | | |
|---|--|--|
| MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA RUA SANTA CRUZ, 2187 - SALA 5 - VILA MARIANA, São Paulo, SP - CEP: 04121002 - Fone/Fax: 1143053860 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3516 0511 9058 4400 0151 5900 1000 0013 2010 5028 6222 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | Nº 000.001.320 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135160469289392 - 01/08/2016 09:52 |

| | | |
|--------------------------------|------------------------------------|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS | INSCRIÇÃO ESTADUAL 147181759115 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SECT. TERC. CNPJ 11.908.844/0001-51 |
|--------------------------------|------------------------------------|---|

| | | | | |
|--|--|----------------------------|--|-------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ 46.522.942/0001-30 | | DATA DA EMISSÃO 01/08/2016 |
| NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ | | DISTRITO CENTRO | | CEP 09015-080 |
| ENDEREÇO AV. PRAÇA QUARTO CENTENÁRIO, 01 - | | MUNICÍPIO Santo Andre | | UF SP |
| MUNICÍPIO | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------|--|-------------------------|--|---------------|--|----------------------------|--|------------------|--|--------------------------|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | | VALOR DO ICMS ST | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 5.005,00 | |
| VALOR DO FRETE | | VALOR DO SIGILO | | DESCONTO | | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | | VALOR DO IPI | | VALOR TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 5.005,00 | |


| | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|--------------|--|-----------------|--|--------------------|--|------------------|--|------------|--|----------|--|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | RAZÃO SOCIAL | | PORTE POR CONTA | | CÓDIGO ANTP | | PLANO DO VEÍCULO | | UF | | CNPJ/CPF | |
| | | D - Emitente | | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | | | | | |
| QUANTIDADE | | IMPRES | | MARCA | | NUMERAÇÃO | | RESERVADO | | PESQUISADO | | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVICO | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|---------|------|------|------|--------|-----------|-----------|---------|----------|---------|----------|---------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO | NOME | EST | CFOP | UNID | QTD | VAL UNIT | VAL TOTAL | BC ICMS | VAL ICMS | VAL IPI | VAL ICMS | VAL IPI |
| 74 | CONJUNTO DE COLCHÕES PARA CHEGADA DE APARELHOS | 9433000 | 0101 | 5102 | PC | 1,0000 | 5.005,000 | 5.005,00 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|------------------|--|---------------------|--|--------------------------|--|--------------------------|--|----------------|--|
| CÁLCULO DO ISSQN | | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | | VALOR DO ISSQN | |
| | | | | | | | | | |

| | | | |
|--|--|--------------------|--|
| DADOS ADICIONAIS | | RESERVADO AO FISCO | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. AO PED. INT. 8048 - VENCIMENTO: 01/09/2016 - DADOS BANCAR IOR: BANCO DO BRASIL, AG. 4081-9 - C/C 19912-5 - EMPENHO Nº 15778/2016 - A.F. Nº 1272/2016 - LOCAL DE ENTREGA: GINASTO VILA ALPINA RUA JOÃO FERNANDES, S/N VILA ALPINA CEP. 09090-7 40 - SANTO ANDRÉ - SP - TEL 44373495 - CRÉDITO DE ICMS D E 3,38% - R\$ 169,16 ART 23 DA LC 123/06 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL | | | |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SILVIA REGINA COSTA VILHEGAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: 1-6YOV-0XJG-4N1A-683V

| RECEBEMOS DE MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | Nº | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|------------------------------------|------|------|--------|-------------|-----------|---------|----------|--------|-----------|---------|
| DATA DE RECEBIMENTO 01/08/16 | IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>[Assinatura]</i> | Nº 000.001.321 | | | | | | | | | | | |
| MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA RUA SANTA CRUZ, 2187 - SALA 5 - VILA MARIANA, São Paulo, SP - CEP: 04121002 - Fone/Fax: 1143053860 | | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.001.321 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | | | | | | | | | | | |
| MATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS | | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5516 0811 9058 4400 0151 5500 1000 0013 2118 0300 0174 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 147181759115 | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180469310023 - 01/08/2016 09:57 | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUTÁRIO | | CNPJ 11.908.844/0001-51 | | | | | | | | | | | |
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | | | | | | | | | | | | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ | | CNPJ 46.522.942/0001-30 | DATA DA EMISSÃO 01/08/2016 | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO AV. PRAÇA QUARTO CENTENÁRIO, 01 - | | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 09015-080 | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO Santo Andre | | UF SP | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | | | | | | | | |
| FATURA | | | | | | | | | | | | | |
| PAGAMENTO A PRAZO | | | | | | | | | | | | | |
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | | | | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | | | | | | | | | | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL DOS PERCUITOS 59.330,00 | | | VALOR TOTAL DA NOTA 59.330,00 | | | | | | | | | | |
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0 - Emitente | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | | | | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | | | | | | | | | | |
| | | | PESO BRUTO | | | | | | | | | | |
| | | | PESO LÍQUIDO | | | | | | | | | | |
| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CSO | CTOP | UNID | QTD | VLR UNIT | VLR TOTAL | BT ICMS | VLR ICMS | VLR ST | ALIQ ICMS | ALIQ ST |
| 57 | PARALELA OFICIAL ASSIMÉTRICA FEMININA | 05089000 | 0101 | 5102 | PC | 1,0000 | 5.750,0000 | 5.750,00 | | | | | |
| 51 | PARALELA OFICIAL SIMÉTRICA MASCULINA | 05089100 | 0101 | 5102 | PC | 1,0000 | 9.230,0000 | 9.230,00 | | | | | |
| 107 | TUMBLE TRACK COM 16 MTS | 05090100 | 0101 | 5302 | PC | 1,0000 | 14.480,0000 | 14.480,00 | | | | | |
| 04 | MESA OFICIAL PARA SALTO | 05090100 | 0101 | 5102 | PC | 1,0000 | 8.590,0000 | 8.590,00 | | | | | |
| 06 | LISTA DE TUMBLING COM 17,60 MTS | 05090100 | 0101 | 5102 | PC | 1,0000 | 16.800,0000 | 16.800,00 | | | | | |
| 34 | LISTA OFICIAL PARA SALTO MED 25 X 1 MT | 05090100 | 0101 | 5102 | PC | 1,0000 | 4.700,0000 | 4.700,00 | | | | | |
| CÁLCULO DO ISSQN | | | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN | | | | | | | | | | |
| DADOS ADICIONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. AO PED. INT. 8048 - VENCIMENTO: 01/09/2016 - DADOS SEM CARLOS: BANCO DO BRASIL, AG. 4081-9 - C/C 19912-5 - EMPENHO: 15779/2016 - A.F. Nº 1272/2016 - LOCAL DE ENTREGA: FINM S/O VILA ALPINA RUA JOÃO FERNANDES, S/N VILA ALPINA CEP. 090740 - SANTO ANDRÉ - SP TEL. 4437.3495 - CREDITO DE ICMS D E 3,398 - R\$ 2.001,35 ART 23 DA LC 123/06 EMPRESA OPTANTE P ELO SIMPLES NACIONAL | | RESERVADO AO FISCO | | | | | | | | | | | |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
 PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



| | |
|-------------------------|---|
| PROCESSO: | 00007530.989.18-5 |
| REPRESENTANTE: | <ul style="list-style-type: none"> ▪ MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA <ul style="list-style-type: none"> ▪ ADVOGADO: SILVIA REGINA COSTA VILHEGAS (OAB/SP 261.471) |
| REPRESENTADO(A): | <ul style="list-style-type: none"> ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE <ul style="list-style-type: none"> ▪ ADVOGADO: ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699) |
| ASSUNTO: | Comunicação protocolizada pela empresa Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. acerca de possível descumprimento da ordem cronológica de pagamentos por parte da Prefeitura Municipal de Santo André, com pedido de liminar para imediata quitação de valores. |
| EXERCÍCIO: | 2016 |

Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. - EPP aponta supostas irregularidades cometidas Prefeitura Municipal de Santo André, relativas à possível inobservância da ordem cronológica de pagamentos, concernente a objeto que teria sido entregue pela contratada.

O peticionário requer a apuração dos fatos noticiados e adoção das medidas cabíveis.

Nessas condições, de ordem do Presidente, Conselheiro Renato Martins Costa, ao Gabinete Técnico da Presidência.

G.P. 8 de março de 2018.

DENILSON DE ALCANTARA
 Assessor Técnico-Procurador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DENILSON DE ALCANTARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-6Y0G-F397-4K3U-3IIT

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****Gabinete Técnico da Presidência**

EXPEDIENTE: eTC-7530.989.18-5

INTERESSADO: Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. EPP

ASSUNTO: Possível descumprimento da ordem cronológica de pagamentos por parte da Prefeitura Municipal de Santo André, com pedido de liminar para imediata quitação de valores.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A empresa Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. EPP formula representação, informando que: foi vencedora do Pregão Presencial n. 021/2016 (Empenhos 15778/2016 e 15779/2016); forneceu ao município de Santo André colchões e equipamentos esportivos para ginástica artística; e que a Prefeitura Municipal não efetuou o devido pagamento.

Requer liminar para que a Prefeitura cumpra a ordem cronológica de pagamentos, pretensão para a qual não há previsão legal em nosso ordenamento.

Em pesquisa nos sistemas de protocolo este GTP não constatou o registro de processo específico sobre o referido pregão, tampouco menção sobre o mesmo no relatório da Fiscalização das contas relativas ao exercício de 2016, embora, conforme item B.8, haja registro de quebra de ordem cronológica de pagamentos, matéria que conta com tratamento em item específico no âmbito da avaliação da gestão municipal..

Diante do exposto, proponho o envio do presente expediente à consideração dos e. Conselheiros Antonio Roque Citadini e Sidney Estanislau Beraldo, relatores, respectivamente, dos processos eTC-4434.989.16-6 e 6912.989.16-7, contas anuais da Prefeitura Municipal de Santo André, relativas aos exercícios de 2016 e 2017, as quais ainda não foram julgadas, para as providências que houverem por bem determinar.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, 28 de março de 2018.

GERMANO FRAGA LIMA
Assessor Procurador-Chefe

CRTA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GERMANO FRAGA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-6YQ3-7AH1-63ML-6CFC

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>

**D E S P A C H O**

PROCESSO: 00007530.989.18-5

INTERESSADA:

- MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
- **ADVOGADO:** SILVIA REGINA COSTA VILHEGAS (OAB/SP 261.471)

MENCIONADA:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
 - **ADVOGADOS:** ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

ASSUNTO: Comunicação protocolizada pela empresa Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. acerca de possível descumprimento da ordem cronológica de pagamentos por parte da Prefeitura Municipal de Santo André, com pedido de liminar para imediata quitação de valores.

EXERCÍCIO: 2016

Conforme proposto pelo Gabinete Técnico da Presidência, extraia-se cópia do presente expediente para encaminhamento ao eminente Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, relator das contas anuais da Prefeitura Municipal de Santo André, relativas ao exercício de 2017, tratadas no TC-00006912.989.16-7.

Após, remeta-se este feito à consideração do eminente Conselheiro Antonio Roque Citadini, relator das contas da referida Prefeitura, referentes ao exercício de 2016 (TC-00004434.989.16-6).

Publique-se.

Ao Cartório.

GP, 2 de Abril de 2018.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-6YPN-D6UX-66IK-4CJ4

***00009168.989.18-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
MANOEL DONIZETE DE OLIVEIRA
AUDITOR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO

***TIP: APARTADO DE PREFEITURA MUNICIPAL

***00009096.989.18-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
FLAVIO PRANDI FRANCO
EUNICE MISTILDES SILVA
AUDITORA: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
***00009097.989.18-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
FLAVIO PRANDI FRANCO
EUNICE MISTILDES SILVA
AUDITOR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO

***TIP: PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-AUX/
SUB/CONTR

***00009193.989.18-3
INSTITUTO ESPIRITA NOSSO LAR
ASSOCIACAO DE REABILITACAO DA CRIANCA DEFICIENTE
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE DE SAO JOSE DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00009200.989.18-4
SERVICO SOCIAL MARIA PEREGRINA - SESMAP
PROJETO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE DO ADO-
LESCENTE - PROEPAD
INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES
INSTITUTO ESPIRITA NOSSO LAR
INSTITUTO EDUCACIONAL FRANCISCO DE ASSIS
INSTITUTO COMBONIANO DE SAO JUDAS TADEU
INSTITUICAO EDUCACIONAL CASA DA CRIANCA
FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSISTENCIA
SOCIAL E CULTURA
ESCOLA VIVA BEATRIZ DA CONCEICAO
CENTRO REGIONAL DE ATENCAO AOS MAUS TRATOS NA
INFANCIA - CRAMI
COMUNIDADE SO POR HOJE
CASA DE EURIPEDES
CARITAS DIOCESANA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
ASSOCIACAO RENASCER
ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVI-
DENCIA DE DEUS
ASSOCIACAO LAR DE MENORES - ALARME
ASSOCIACAO FILANTROPICA MAMAE IDALINA
ASSOCIACAO ESPIRITA RANCHO DE LUZ PAULINO GARCIA
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CRIANCA COM CANCER
OU CARDIOPATIA
ASSOCIACAO DAS DAMAS DE CARIDADE
ASSOCIACAO RIOPRETENSE DE PROMOCAO DO MENOR
- ARPROM
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE DE SAO JOSE DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR
AUDITORA: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
***00009209.989.18-5
SOCIEDADE FRANCANCA DE INSTRUCAO E TRABALHO
PARA CEGOS
SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM
SERVICO SOCIAL FRANCANO FREI GREGÓRIO GIL
PROMOCAO HUMANA E MORADIA DA CAPELINHA
PASTORAL DO MENOR E FAMILIA DA DIOCESE DE FRANCA
NUCLEO DE APOIO E REVALORIZACAO DA FAMILIA -
NAREFA
LIGA ESPIRITA D OESTE
LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACAO POPULAR -
LASEP
INSTITUTO JOSE EDISON DE PAULA MARQUES - IJEPAM
INSTITUTO FAUSTO GIANNACCINI - ESPORTE & EDUCA-
CAO
INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO A FORMACAO DA
CRIANCA E ADOLESCENTE
INSTITUICAO FAMILIA CAVALHEIRO CAETANO PETRAGLIA
GRUPO DE AUTO AJUDA APOIAR
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FILHOS DE
GHANDI
GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA
PIQUE BRASILEIRO LEOES DA ZONA NORTE
FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA
FUNDACAO HEMOCENTRO DE RIBEIRAO PRETO - FUN-
DHERP
ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADORES DA ESTACAO
ESCOLA DE SAMBA ALIADOS DA SANTA CRUZ
CLUBE DA VELHA GUARDA DE FRANCA
CENTRO ESPIRITA SEBASTIANA BARBOSA FERREIRA
CENTRO ESPIRITA ESPERANCA E FE
CENTRO DE RECUPERACAO DO ALCOOLATRA DE FRANCA
E REGIAO - CEREA
ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS JARDINS AEROPOR-
TO III IV SANTA BARBARA E SEU PROLONGAMENTO E AVIACAO
CENTRO COMUNITARIO DO PARQUE PROGRESSO E BAIR-
ROS ADJACENTES
CENTRO COMUNITARIO DO JARDIM AEROPORTO
CASA DE APOIO DOM PEDRO LUIZ
ASSOCIACAO DAS FAMILIAS PESSOAS E PORTADORES DE
PARALISIA CEREBRAL DE FRANCA - CAMINHAR
ASSOCIACAO SAMARITANOS DE FRANCA
ASSOCIACAO RECREATIVA CULTURAL ESCOLA DE SAMBA
AGUIAS DOURADAS
ASSOCIACAO MAO AMIGA RECANTO DA JANAINA
ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS JARDINS DO EDEM
E PALMA
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RECANTO ELIMAR I II
E III VILA REAL E DOURADO
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MIRAMONTES DORA
MARIA MARAMBAIA E RECREIO CAMPO BELO
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM ANGELA
ROSA VILA ESCARABUCCI SANTA CRUZ PROL I E II DO JARDIM
ANGELA ROSA E RESIDENCIAL JOVITA DE MEL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM SANTA EFI-
GENIA
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM PAULISTANO
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM AEROPORTO II
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE DE FRANCA
ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM PORTINARI
ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM PAULISTA E
JARDIM RIVIEIRA
ASSOCIACAO DE INSTRUCAO POPULAR E BENEFICENCIA
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CITY PETROPO-
LIS E JARDIM IPANEMA
ASSOCIACAO CATOLICA BENEFICENTE SAGRADO CORA-
CAO DE JESUS
ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO SAMBA - ASES
ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS JARDINS PANORA-
MA E SAO FRANCISCO - AMOR
ASSOCIACAO DOS FISSURADOS DE FRANCA - AFISFRAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
AUDITOR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI

***TIP: APOSENTADORIA

***00009112.989.18-1
FACULDADE DE MEDICINA - UNESP - CAMPUS DE BOTU-
CATU
PASQUAL BARRETTI
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

***TIP: ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PROCES-
SO SELETIVO

***00009136.989.18-3
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE
LUIZ CLAUDIO BILI LINS DA SILVA
FABIANO MATHIAS SCUDELI
AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
***00009157.989.18-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA
MARCELO DE PAULA MIAN
AUDITOR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI
***00009163.989.18-9
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
MANOEL DONIZETE DE OLIVEIRA
AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
***00009210.989.18-2
COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS -
COHAB CAMPINAS
ANA MARIA MINNITI AMOROSO
AUDITOR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO

***TIP: REPRESENTACAO CONTRA EDITAL

***00009117.989.18-6
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00009118.989.18-5
PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00009119.989.18-4
CTP CONSTRUTORA LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00009120.989.18-1
ECLIPSE CONFECÇÕES E SILK INDUSTRIA E COMERCIO
EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00009121.989.18-0
AIG TRANSPORTES E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00009151.989.18-3
F MARTINS DE SOUZA ENGENHARIA - EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00009195.989.18-1
ZAMPIERI & GONCALVES LTDA - EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00009206.989.18-8
CESAR AUGUSTO MENDES DE CARVALHO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE BAURU - SECRETA-
RIA DA SEGURANCA PUBLICA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00009211.989.18-1
SP COMERCIO E SERVICOS EM DISTRIBUICAO LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00009214.989.18-8
DANIEL DELGADO ROSPATI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00009217.989.18-5
CAMILA CRISTINA MURTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES

***TIP: PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-CG/TP/
CV-VLR-INF

***00009185.989.18-3
ASSOCIACAO PREVENTIVA DE ACIDENTES E ASSISTENCIA
A VITIMAS DE TRANSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
JOAO ROQUE BORGES DE SOUZA
AUDITOR: SAMY WURMAN

***TIP: PREST.CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL-CON-
VENIO VLR-INF

***00009150.989.18-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA
DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE MIRANTE DO PARA-
NAPANEMA - SECRETARIA DA EDUCACAO
ENIO MAGRO
SEBASTIAO CANEVARI
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

***TIP: CONTRATO

***00008959.989.18-7
BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTAVEIS E
PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEERICICA DA SERRA
JORGE JOSE DA COSTA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00008985.989.18-5
SEIXAS SERVICOS MEDICOS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE
WAIR JACINTO ZAPELAO
DANIELA MARTINS COSTA PELAIO
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
***00009001.989.18-5
CONSORCIO GIDP DOM JOSE
COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE
SAO PAULO - SABESP
EDISON AIROLDI
CARLOS EDUARDO CARRELA
JERSON KELMAN
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00009032.989.18-8
LDW MERCANTIL EIRELI - ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ
ANA VIRTUDES MIRON SOLER
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00009085.989.18-4
TRUST PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - JUCESP
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CIENCIA
E TECNOLOGIA
JANIO FRANCISCO BENITH
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO

***00009088.989.18-1
AGENCIA PAULISTA DE PROMOCAO DE INVESTIMENTOS
E COMPETITIVIDADE - INVESTE SAO PAULO - SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - JUCESP
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CIENCIA
E TECNOLOGIA
JANIO FRANCISCO BENITH
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00009094.989.18-3
CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
RUBENS FURLAN
ANTONIO CARLOS PASINATO
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00009132.989.18-7
CENTRO MEDICO SALGADO GONCALVES LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES
GUILHERME SALGADO GONCALVES
BENTO LUCHETTI JUNIOR
AUDITOR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI

***TIP: RECURSO ORDINARIO

***00010287.989.17-2
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00016354.989.17-0
ARISTEU BOMFIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00016382.989.17-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
***00017842.989.17-0
ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO
MARCIA ROSA DE MENDONCA SILVA
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00018643.989.17-1
MARCELO FORTES BARBIERI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00018944.989.17-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO

DESPACHOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente: TC-000121/006/18. Processo: TC-002956/026/14. Requerente: Rogério Magrini dos Santos – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho. Assunto: Petição, de 3/4/18, na qual requer a realização de Sustentação Oral Eletrônica no feito em epígrafe, pautado para sessão do dia 4/4/18. Defiro a sustentação oral requerida, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se.

PROCESSO: 00005972.989.18-0 INTERESSADA: ECO-RAD SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA ADVOGADO: ANDERSON DO PRADO GOMES (OAB/SP 202.940) INTERES- SADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO ASSUNTO: Comunica supostas irregularidades na sessão do Pregão Presencial nº 079/17, ocorrida em 28/12/2017, tendo por objeto a prestação de serviços de exames ambulatoriais de diagnósticos para atender pacientes da rede pública. EXERCÍCIO: 2017 À vista da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência, encaminhe-se o expediente à consideração do eminente Con- selheiro Edgard Camargo Rodrigues, relator das contas anuais da Prefeitura Municipal de São Sebastião, exercício 2017, tratadas no TC-00006916.989.16-3, para conhecimento e eventuais providências que julgar pertinentes. Publique-se.

PROCESSO: 00007530.989.18-5 INTERESSADA: MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ADVOGADO: SILVIA REGINA COSTA VILHEGAS (OAB/SP 261.471) MENCIO- NADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE ADVO- GADOS: ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699) ASSUNTO: Comuni- cação protocolizada pela empresa Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. acerca de possível descumprimento da ordem cronológica de pagamentos por parte da Prefeitura Municipal de Santo André, com pedido de liminar para imediata quitação de valores. EXERCÍCIO: 2016 Conforme proposto pelo Gabinete Técnico da Presidência, extraia-se cópia do presente expediente para encaminhamento ao eminente Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, relator das contas anuais da Prefei- tura Municipal de Santo André, relativas ao exercício de 2017, tratadas no TC-00006912.989.16-7. Após, remeta-se este feito à consideração do eminente Conselheiro Antonio Roque Citadini, relator das contas da referida Prefeitura, referentes ao exercício de 2016 (TC-00004434.989.16-6). Publique-se.

PROCESSO: 00008034.989.18-6 INTERESSADA: MICRO- DATA COMERCIO E INFORMATICA LTDA ADVOGADO: WALTER LUIZ DA COSTA (OAB/SP 233.045) MENCIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU ASSUNTO: Comunica supostas irregularida- des cometidas no âmbito da Concorrência nº 01/2018, Processo Licitatório nº 15/2018, promovida pela Prefeitura Municipal de Itu. EXERCÍCIO: 2018 À vista da manifestação do Gabinete Téc- nico da Presidência, encaminhe-se o expediente à consideração do eminente Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, relator das contas anuais da Prefeitura Municipal de Itu do exercício de 2018, tratadas no TC-00004659.989.18-0, para conhecimento e eventuais providências que julgar pertinentes. Publique-se.

PROCESSO: 00008288.989.18-9 REPRESENTANTE: UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA (CNPJ 05.969.672/0001- 23) REPRESENTADO(A): SECRETARIA DE TURISMO (CNPJ 08.574.719/0001-48) ASSUNTO: Representação visando à sus- pensão dos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018, processo administrativo nº 445/2018, promovido pela Secre- taria Estadual de Turismo, tendo como objeto a prestação de serviços de planejamento, organização, produção e execução de eventos do tipo festival gastronômico e a publicação peri- ódica de conteúdo jornalístico, conforme especificações cons- tantes no Projeto Básico contido no Anexo I do instrumento convocatório. EXERCÍCIO: 2018 À vista da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência, encaminhe-se o expediente ao Gabinete do eminente Conselheiro Robson Marinho, relator do TC-00002948.989.18-1, que abriga as contas da Secretaria Estadual de Turismo do exercício de 2018, para conhecimento e eventuais providências que julgar pertinentes. Publique-se.

PROCESSO: 00008437.989.18-9 INTERESSADA: VAGNER ELENO FAVI - EPP ADVOGADO: FERNANDO CEZAR SILVA JUNIOR (OAB/SP 392.525) MENCIONADA: PREFEITURA MUNI- CIPAL DE LUIZIANIA ADVOGADO: JOSIAS TADEU CORREA E SILVA (OAB/SP 103.338) ASSUNTO: Notícia irregularidades em relação ao Pregão Presencial nº 002/2018, Processo Licitatório nº 005/2018, edital nº 004/2018, tendo por objeto a contratação de serviço de transporte intermunicipal de estudantes universi- tários da cidade de Luiziania à cidade de Penápolis durante o exercício de 2018. EXERCÍCIO: 2018 À vista da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência, encaminhe-se o expediente à consideração do eminente Conselheiro Edgard Camargo Rodri- gues, relator das contas anuais da Prefeitura Municipal de Lui- ziania, exercício 2018, tratadas no TC-00004435.989.18-1, para conhecimento e eventuais providências que julgar pertinentes. Publique-se.

PROCESSO: 00008677.989.18-8 INTERESSADA: CONCRE- MAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A ADVOGADO: FABIO BARBALHO LEITE (OAB/SP 168.881) MENCIONADA: COM- PANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU ASSUNTO: Comunica supostas irregularidades cometidas no âmbito da Concorrência 002/2016, promovida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento das atividades de concepção, implantação, fiscalização das obras, averba- ção e assistência técnica de engenharia no pós ocupação de empreendimentos habitacionais no Estado de São Paulo. EXER- CÍCIO: 2018 À vista da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência, encaminhe-se o expediente à consideração do eminente Conselheiro Antonio Roque Citadini, relator do Balanço Geral do exercício de 2018 da Companhia de Desen- volvimento Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, tratado no TC-00002432.989.18-4, para conhecimento e eventuais provi- dências que julgar pertinentes. Publique-se.

PROCESSO: 00008767.989.18-9 INTERESSADA: REALIDADE TRANSPORTE E TURISMO LTDA ADVOGADO: RODRIGO CESAR DE MORAIS (OAB/SP 236.481) MENCIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA ASSUNTO: Comunica supostas irregularidades cometidas no âmbito da Concorrência nº 03/2017, promovida pela Prefeitura Municipal de Casa Bran- ca, tendo por objeto a outorga de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros. EXERCÍCIO: 2018 À vista da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência, encaminhe-se o expediente à consideração do eminente Con- selheiro Dimas Eduardo Ramalho, relator das contas anuais da Prefeitura Municipal de Casa Branca do exercício de 2018, tratadas no TC-00004517.989.18-2, para conhecimento e even- tuais providências que julgar pertinentes. Publique-se.

PROCESSO: 00008830.989.18-2 INTERESSADA: BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA MENCIONADA: DESEN- VOLVIMENTO RODOVIARIO S/A - DERSA ADVOGADO: MONICA DE JESUS SILVA (OAB/SP 328.786) ASSUNTO: Denúncia em face de decisão tomada pela Comissão de Licitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 033/2017, tendo por objeto a prestação de serviços complementares de fornecimento e implantação de instalações elétricas e de iluminação nas OAEs e trevos a partir do trevo da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães até o trevo da Rodovia Fernão Dias, no Município de São Paulo - Empreendimento Rodoanel Norte, compreendendo 2 (dois) lotes. EXERCÍCIO: 2018 À vista da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência, encaminhe-se o expediente à consi- deração da eminente Conselheira Cristiana de Castro Moraes, relatora do TC-00002434.989.18-2, que abriga o Balanço Geral do Exercício de 2018, da DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A., para as providências que houver por bem determinar. Publique-se.

PROCESSO: 00008835.989.18-7 INTERESSADA: BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA MENCIONADA: DESEN- VOLVIMENTO RODOVIARIO S/A - DERSA ADVOGADO: MONICA DE JESUS SILVA (OAB/SP 328.786) ASSUNTO: Denúncia em face de atos praticados pela Comissão de Licitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 032/2017, que tem por objeto a prestação de serviços complementares de fornecimento e implantação de instalações elétricas e de iluminação do Túnel 302 Rodoanel Trecho Norte. EXERCÍCIO: 2018 À vista da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência, encaminhe-se o expediente à consideração da eminente Conselheira Cristiana de Castro Moraes, relatora do TC-00002434.989.18-2, que abriga o Balanço Geral do Exercício de 2018, da DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A., para as providências que houver por bem determinar. Publique-se.

Expediente: TC-000121/008/18. Processo: TC-001419/008/08. Requerente: Município de São José do Rio Preto. Advogado: Dr. Luís Roberto Thiesi (OAB/SP 146.769). Assunto: Petição, de 2/4/18, na qual requer a realização de Sustentação Oral no feito em epígrafe, pautado para sessão do dia 4/4/18. Defiro a sustentação oral requerida, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Expediente: TC-003444/026/18. Processo: TC-002206/002/07. Requerente: Edson Antonio Edinho da Silva – Ex-Prefeito do Município de Araraquara. Advogadas: Dra. Paula Bernardelli (OAB/SP 380.645) Dra. Laís Rosa Bertagnoli Loduca (OAB/ SP 372.090) Assunto: Petição, de 3/4/18, na qual requer a realização de Sustentação Oral no feito em epígrafe, pautado para sessão do dia 4/4/18. Defiro a sustentação oral requerida, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se.

Expediente: TC-003445/026/18. Processo: TC-000903/013/08. Requerente: Edson Antonio Edinho da Silva – Ex-Prefeito do Município de Araraquara. Advogadas: Dra. Paula Bernardelli (OAB/SP 380.645) Dra. Laís Rosa Bertagnoli Loduca (OAB/ SP 372.090) Assunto: Petição, de 3/4/18, na qual requer a realização de Sustentação Oral no feito em epígrafe, pautado para sessão do dia 4/4/18. Defiro a sustentação oral requerida, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI
Proc.: 00009221.989.18-9.
Representante: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA (CNPJ 53.174.058/0001-18). Advoga- do: LUIZ HENRIQUE ORNELAS DE ROSA (OAB/SP 277.087). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPO- RANGA (CNPJ 46.599.809/0001-82). Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 241/2017, Processo nº 295/2017, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com a finalidade de fornecer licença de uso de software de Gestão de Tributos Municipais, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Votuporanga, incluindo suporte humano presencial e em tempo integral nas dependências da Prefeitura para atender as demandas da admi- nistração, contribuintes e contadores. Exercício: 2018. Vistos. A empresa Eicon Controles Inteligentes de Negócio Ltda insurge-se contra o Edital de Pregão Presencial nº 241/2017, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços com o objetivo de fornecer licença de uso de software de Gestão de Tributos Municipais, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Votuporanga, incluindo suporte humano presencial e em tempo integral nas dependências da Prefeitura para atender as demandas da admi- nistração, contribuintes e contadores. A petição foi protocolada no dia 03/04/2018, enquanto que a data de abertura das propostas está marcada para o dia 04/04/2018. A Representante alega que apresentou impugnação junto à Prefeitura e que até o momento não obteve resposta. Aduz que o edital estabelece que a solução tecnológica deverá atender o Decreto Municipal 9231/2015 com nova redação dada pelo Decre- to Municipal 9996/2017 relacionado ao ISSQN e emissão de NFS-e.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>

**D E S P A C H O**

PROCESSO: 00009393.989.18-1

REQUERENTE/SOLICITANTE: ▪ MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
MENCIONADO(A): ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
▪ **ADVOGADO:** ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) /
FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

ASSUNTO: Comunicação protocolizada pela empresa Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. acerca de possível descumprimento da ordem cronológica de pagamentos por parte da Prefeitura Municipal de Santo André, com pedido de liminar para imediata quitação de valores.

EXERCÍCIO: 2016

Em face do apontado na inicial, determino que o presente expediente seja referenciado e passe a subsidiar o TC-006912.989.16-7.

À DF-09 para verificar o alegado quando da fiscalização ordinária.

GCSEB, 20 de abril de 2018.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO**

lgc

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-84SV-A1CU-6A3K-4GGW



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF-9.2



PROCESSO: eTC-9393.989.18-1

REQUERENTE: Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santo André

ASSUNTO: Comunicação protocolizada pela empresa Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. acerca de possível descumprimento da ordem cronológica de pagamentos por parte da Prefeitura Municipal de Santo André, com pedido de liminar para imediata quitação de valores.

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

Preliminarmente, informamos que em cumprimento ao Despacho contido no evento “7.1 – conclusão”, os presentes autos vieram a esta 9ª Diretoria de Fiscalização para subsidiar o TC-6912.989.16-7 (Contas de 2017 da Prefeitura de Santo André) e verificar o alegado quando da fiscalização ordinária.

Conforme apurado durante a fiscalização ‘in loco’, item B.3.5.1 do Relatório de Fiscalização, abrigado no eTC-6912.989.16-7, os valores devidos à empresa ainda não haviam sido pagos, representando flagrante quebra da ordem cronológica de pagamentos.

À consideração de Vossa Senhoria.

DF-9.2, 5 de julho de 2018.

ALEXANDRE MASSAJI IDE
Chefe Técnico da Fiscalização

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



PROCESSO: 00009393.989.18-1

REQUERENTE/SOLICITANTE: ■ MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ 11.908.844/0001-51)

MENCIONADO (A): ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ (CNPJ 46.522.942/0001-30)
■ **ADVOGADO:** ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

ASSUNTO: Comunicação protocolizada pela empresa Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. acerca de possível descumprimento da ordem cronológica de pagamentos por parte da Prefeitura Municipal de Santo André, com pedido de liminar para imediata quitação de valores.

EXERCÍCIO: 2016

Exmo. Sr. Conselheiro Relator,

Em atendimento à r. Determinação contida no Evento 7.1, o presente processo foi encaminhado a esta 9ª Diretoria de Fiscalização para subsidiar a análise dos autos do processo eTC-6912.989.16, Contas de 2017 da Prefeitura de Santo André.

Atendendo ao determinado, a Fiscalização elaborou o relatório contido no arquivo "eTC-6912.989.16-7 PM Santo André - Fechamento", onde a matéria foi consubstanciada em item próprio.

Nessa conformidade, esta Direção, ratificando o informado pela DF-9.2 e na expectativa do satisfatório cumprimento do determinado, encaminha o presente à elevada consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 06 de julho de 2018.

SERGIO KENJI NAKAMURA
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO KENJI NAKAMURA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-CAVD-MN5E-6F58-6MDW

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>

**D E S P A C H O**

PROCESSO: 00009393.989.18-1

REQUERENTE/SOLICITANTE: ▪ MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

MENCIONADO(A): ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

▪ **ADVOGADO:** ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) /
FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

ASSUNTO: Comunicação protocolizada pela empresa Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. acerca de possível descumprimento da ordem cronológica de pagamentos por parte da Prefeitura Municipal de Santo André, com pedido de liminar para imediata quitação de valores.

EXERCÍCIO: 2016

Determino o sobrestamento do presente expediente até o término do exame das contas anuais.

GCSEB, 24 de julho de 2018.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO**

lgc

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-DAKP-2VNB-6N37-3GH3



GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3531 (11) 3292-3368 - gcseb@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

PROCESSO: 00009393.989.18-1

REQUERENTE/SOLICITANTE: ■ MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ 11.908.844/0001-51)

MENCIONADO (A): ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30)
■ **ADVOGADO:** ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

ASSUNTO: Comunicação protocolizada pela empresa Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. acerca de possível descumprimento da ordem cronológica de pagamentos por parte da Prefeitura Municipal de Santo André, com pedido de liminar para imediata quitação de valores.

EXERCÍCIO: 2016

Tendo em vista que o assunto aqui tratado foi analisado no contexto do exame das contas do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Santo André (TC-6912.989.16), determino o arquivamento deste protocolado.

GCSEB, 10 de outubro de 2020.
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-QRPU-EDDF-685G-3AKB